



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CADERNO 1

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante:	Centro Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Responsável:	Emília Facchini
e-mail do responsável	curadoria-centrocultural@trt3.jus.br
Telefone do responsável:	(31) 3235-9504
Integrante Demandante:	Centro Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
e-mail do Integrante Demandante:	curadoria-centrocultural@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Demandante:	(31) 3235-9504

I) APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)

Dar a devida destinação ao espaço situado à Rua Guaicurus, n. 175, Centro, desta capital - Centro Cultural da Justiça do Trabalho - CECULT, a fim de que cumpra a finalidade para a qual foi criado.

II) JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

No ano de 2023 foi criado o Centro Cultural da Justiça do Trabalho - CECULT - (Resolução GP n. 294, de 9 de outubro de 2023) com a missão de: fortalecer a relação institucional com a sociedade, mediante a transmissão de conhecimento, arte e cultura; atuar na valorização da imagem do Poder Judiciário Trabalhista do estado de Minas Gerais; e, por fim, promover o desenvolvimento contínuo de atividades e programas culturais gratuitos e abertos à população, que são aspectos fundamentais para a formação profissional do cidadão.

O CECULT tem, outrossim, o objetivo de apoiar e estimular manifestações artísticas e culturais, especialmente aquelas relacionadas ao mundo do trabalho, aos direitos humanos, às tradições populares e à mineiridade. Destina-se, também, à promoção do debate cultural mediante a realização de encontros, palestras e toda sorte de eventos especializados em arte e cultura.

Destarte, para que os objetivos possam ser alcançados e a missão cumprida, faz-se necessária a utilização do espaço físico com eventos relacionados às atividades artísticas, tais como exposições, espetáculos de música e de dança, entre outros.

III) PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Espera-se concluir os estudos até o dia 17/4/2024.

A autorização da autoridade competente deverá ocorrer até 22/4/2024 e a assinatura do contrato em 26/4/2024.

IV) CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação pretendida tem correlação com o Plano Estratégico deste Regional - Ciclo 2021-2026 .

Ela está associada ao Objetivo Estratégico nº 1 - Perspectiva Sociedade - Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais. Tal objetivo visa ***“Aperfeiçoar os processos de comunicação para ampliar o conhecimento acerca da estratégia institucional, da estrutura de governança, das entregas realizadas e dos resultados gerados, de modo a atingir todos os atores sociais e de fortalecer a imagem do Tribunal, bem como desenvolver programas interinstitucionais como ação estratégica voltada para a execução das políticas de desjudicialização e prevenção dos litígios, com foco no estabelecimento de parcerias para fortalecer a gestão judiciária.”*** Macrodesafios PJ: ***“Fortalecimento da relação institucional do Judiciário com a sociedade; e Garantia dos direitos fundamentais”***. (grifamos)

Por sua vez, no âmbito do Poder Judiciário, a Resolução nº 400, de 16 de junho de 2021¹, do CNJ, que dispõe sobre a política de sustentabilidade, traz, no inciso I, do art. 3º a definição de ***“ações de sustentabilidade”***: consistem em ***“práticas institucionais que tenham como objetivo a promoção de comportamentos éticos e que contribuam para o desenvolvimento ambiental, social, cultural e econômico, melhorando, simultaneamente, o meio ambiente e a qualidade de vida do quadro de pessoal e auxiliar do Poder Judiciário, da comunidade local e da sociedade como um todo”***. (grifamos)

Nesse sentido, verifica-se que a contratação pretendida também está alinhada ao Objetivo Estratégico nº 2 - Perspectiva Sociedade - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade. Tal Objetivo visa ***“promover ambientes de trabalho seguros e protegidos, a dignificação do trabalhador, a não discriminação de gêneros, raça e diversidade, o combate ao trabalho infantil, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas – Agenda 2030”***. Macrodesafios PJ: ***“Promoção da sustentabilidade; e Garantia dos direitos fundamentais”***,

V) CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DE COMPRAS

O CECULT solicitou a inclusão no PCA.

VI) CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O CECULT solicitou a inclusão no SIGEO.

VII) NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E

¹ <https://atos.cnj.jus.br/files/original1235542021061860cc932a97838.pdf>

ADMINISTRATIVO

Considerando a especificidade do objeto é recomendável a indicação de integrante técnico, que poderá contribuir com informações que serão importantes para definição de cláusulas a serem observadas durante a execução contratual.

No tocante ao integrante administrativo, não há necessidade de indicação, tendo em vista tratar-se de objeto de baixa complexidade.

VIII) CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE SOLUÇÃO PREDETERMINADA

Tendo em vista que a unidade tem como objetivo apoiar e estimular manifestações artísticas e culturais, especialmente aquelas relacionadas ao mundo do trabalho, aos direitos humanos, às tradições populares e à mineiridade, verifica-se que não há solução predeterminada porque há várias soluções no mercado que poderiam atender ao propósito do CECULT.

Eventos envolvendo música, dança, pintura, escultura, teatro, literatura, cinema, fotografia, entre outras formas artísticas, são opções viáveis para dar a devida destinação ao Centro Cultural.

IX) CONSIDERAÇÕES DO DECISOR SOBRE A AVALIAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Diante das considerações acima, manifesto-me favoravelmente ao prosseguimento do processo, inicialmente com a elaboração dos estudos técnicos preliminares, de forma a buscar a solução adequada, de acordo com a conveniência e a oportunidade, deste Regional.

X) ASSINATURA DO DECISOR:



EMÍLIA FACCHINI
Curadora do Centro Cultural - CECULT